

15 - LT - 906619 - DIETA ENTERAL ADULTO TIPO II COM FIBRA - NORMOCALORICA, DE NORMO A HIPERPROTEICA, COM FIBRAS, DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,14 A1,25CAL/MIL, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE: DE 17 A 22% DE PROTEÍNA; 42 A 58% DE CARBOIDRATO; 25 A 36% DE LÍPIDO DE PROTEÍNA; 0 A ORIGEM 100% ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL, COM A PRESENÇA DE FIBRAS A PARTIR DE 12 G POR LITRO DE DIETA. ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA; ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. REF: FIBERSOURCE (NESTLE); NUTRI FIBER (NUTRIMED); TROPIC FIBER (PRODIET); FRESUBIN PLUS (FRESUBIN). - R\$ 16,15 - PRODIENT NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.183.359/0001-53

16 - FRA - 894855 - DIETA ENTERAL ADULTO TIPO III - HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA, DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5CAL/MIL, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 16 A 18% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 63G PROTEÍNA POR LITRO; 49 A 58% DE CARBOIDRATO; 25 A 35% DE LÍPIDO; PROTEÍNA ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM PRESENÇA DE TRIGLICÉRIDO DE CADEIA MÉDIA (TCM); SEM FIBRAS; ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. REF: NUTRISON ENERGY PLUS (SUPPORT) - ISOSUCRE 1,5 Y NESTLE (FRASCO DE 1 LITRO); TROPIC HF (PRODIET); FRESUBIN HF ENERGY (FRESUBIN) NUTRI RENAL 1,50 - R\$ 16,49 - PRODIENT NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.183.359/0001-53

17 - FRA - 900726 - DIETA ENTERAL ADULTO TIPO IV - NORMOCALORICA, DE NORMOPROTEICA A HIPERPROTEICA, SEM FIBRA, DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,23 CAL/MIL, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE: 14 A 18,5% DE PROTEÍNA, A PARTIR DE 44G PROTEÍNA POR LITRO; DE 49 A 58% DE CARBOIDRATO, DE 25 A 35% DE LÍPIDO; COM PROTEÍNA 100% ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL; COM A PRESENÇA DE ÓLEO DE CANOLA; SEM FIBRA; SEM ARGININA; ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA; ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. REF: NUTRISON (SUPPORT); ISOSUCRE STANDARD (NESTLE); OSMOLETE HU (FRASCO DE 1 LITRO); THOIC BASIC; FRESUBIN ORIGINAL (FRESUBIN) - R\$ 14,25 - PRODIENT NUTRICAÇÃO LTDA CNPJ: 08.183.359/0001-53

18 - LT - 899463 - DIETA ENTERAL ADULTO TIPO V - NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA DE ORIGEM VEGETAL, DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2CAL/MIL, COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE: 14% A 15% DE PROTEÍNA; 53% A 56% DE CARBOIDRATO; 30% A 32% DE LÍPIDO; COM 100% PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL, SEM FIBRA; ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA; ISENTA DE GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE. COM 44 G DE PROTEÍNA POR LITRO, REF: ISOSUCRE SOYA - R\$ 15,60 - CM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.420.164/0003-19

19 - FRA - 894967 - DIETA ENTERAL INFANTIL TIPO II - NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS, DIETA POLIMERICA, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, DENSIDADE CALÓRICA DE: 1,0 CAL/MIL; 10 % DE PROTEÍNA; 50 % CARBOIDRATO; 40% LÍPIDO. PROTEÍNA 100% ANIMAL, COM ATÉ 8GR FIBRAS EM 1 LITRO; SEM FRUTOSE; ISOTÔNICA OU MODERADAMENTE HIPERTÔNICA. ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. REFERÊNCIA DO PRODUTO: NUTRINI MULTI FIBER - R\$ 17,00 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 01.107.391/0001-00

21 - FRA - 894966 - DIETA ENTERAL INFANTIL TIPO III - HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA, DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, DENSIDADE CALÓRICA: 1,5 CAL/MIL; DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES: DE 10 A 11% DE PROTEÍNA; 49% A 50% DE CARBOIDRATO; 40% LÍPIDO; PROTEÍNA 100% ANIMAL, SEM FIBRAS; ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E SACAROSE. REF: NUTRI ENERGY MULTI FIBER - R\$ 26,35 - RICARDO RUBIO EP CNPJ: 00.826.788/0001-90

22 - LATA - 922108 - ALIMENTO PEDIÁTRICO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES DE 9 A 12% PROTEÍNAS, 35% A 53% DE CARBOIDRATO E 35% A 41% DE LÍPIDOS, COM TCM. 16% A 35% DE SACAROSE FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNA ANIMAL OU ANIMAL E VEGETAL. CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NUTRIENTE DE 180- 187,1. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 G, VALIDADE: 12 MESES. MARCA: TROPIC INFANT. FABRICANTE: PRODIENT NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA, NUTREN JUNG (NESTLE), PEDIASUPE (ABBOT) - R\$ 37,62 - RICARDO RUBIO EP CNPJ: 00.826.788/0001-90

23 - UNI - 916869 - FÓRMULA ENTERAL LÍQUIDA, SISTEMA FECHADO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS: OLIGOMÉRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA SUPERIOR A 1,9 KJ/CAL/MIL, COM PROTEÍNA ATÉ 20% DO VET DA DIETA, À BASE DE PEPTÍDOS; DISTRIBUIÇÃO DE LÍPIDOS DE 15 A 35% DO VET DA DIETA, CONTENDO TCM COMO BASE DE FORNECIMENTO CÁLMICO DE 70% DAS FONTES DE GORDURA; SEM ADIÇÃO DE FIBRAS; QUE CONSIGA ATINGIR 100% DA IRR PARA VITAMINAS E MINERAIS ATÉ O VOLUME MÉDIO MÁXIMO DE 1000 ML. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM FRASCO E/OU BOLSA DE 1000 ML - R\$ 80,00 - CM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.420.164/0003-19 VENCIMENTO: 05/09/2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 10278/2017
OFERTA DE COMPRA Nº 4200300001012018C00013
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo comunica a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2018 decorrente de erro de digitação no item 3.1.5 do Edital, onde constava "3.1.5. LOTE V: R\$ 39,960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais)", leia-se "3.1.5. LOTE V: R\$ 39,960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)".

As propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica a partir do dia 12 de março de 2018.

A sessão pública do certame será iniciada no dia 22 de março de 2018, às 10h00.

O Edital estará disponível no site institucional <http://www.defensoria.sp.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 12076/2017
OFERTA DE COMPRA Nº 4200300001012018C00005
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.bec.sp.gov.br> ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo

MINOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para confecção e impressão de cartões de visitas, conforme especificações do Anexo I (Memorial Descritivo).

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ("Lei do Pregão") e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ("Lei Geral de Licitações") e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").

Regulamento o certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, o qual regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual, o Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, o qual regulamenta a utilização do pregão eletrônico.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/03/2018.

Data e hora da abertura da sessão pública: 23/03/2018, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <http://www.bec.sp.gov.br> e <http://www.defensoria.sp.gov.br>

Concursos

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO 2014, REALIZADO PELA CETRO, A COMPARECER NO LOCAL E DATA INDICADO ABAIXO, PARA ANÚNCIO DE VAGA CONFORME CÍDIO DOS CARGOS, DE ACORDO COM O ITEM 15.8 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS 001/2014.

ORDEM DE APRESENTAÇÃO:
LOCAL:
DATA | HORÁRIO
CÓDIGO DO CARGO - CARGO
CLASSIFICAÇÃO/NOME/ERG
Rua Florência de Abreu, 848 - Térreo - Luz
Data: 19/03/2018 às 07:45:00h
8 - AGENTE ADMINISTRATIVO - DEF
1 / CLAUDEINE JORGE LAGO / 13610948
9 - AGENTE ADMINISTRATIVO
3 / ELICE DE ANDRADE BRASILEIRA / 412052088
23 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
3 / ARTHUR FELIPE DIAS ASCARI / 436648167
26 - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
7 / ANTONIO MARCOS RODRIGUES / 205820748
8 / WILSON CARLOS PAIVA COSTA / 286717202
36 - AGENTE DE APOIO SOCIOEDUCATIVO
185 / MAURICIO LINO DA SILVA / 234730511
186 / RENATO CARNEIRO DE OLIVEIRA / 39272926X
50 - AGENTE EDUCACIONAL
9 / MARCELO APARECIDO PRATAVEIRA JUNIOR / 417213177
10 / RITA DE CÁSSIA AVEIRO DE SOUZA / 215146372
51 - AGENTE EDUCACIONAL
4 / MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS / 175949153
185 - ENFERMEIRO
3 / ISABEL PAULO DA SILVA / 303831960
187 - ENFERMEIRO
12 / REGIANE PEREIRA DA COSTA GABRIEL / 237881810
188 - ENFERMEIRO
5 / DANIELE SOARES DA SILVA / 348683579
332 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3 / PRISCILLA MAIA PRESTUJA / 471040721

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal
Comunicado Nº DP-36/323/18
A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da TURMA 3, APROVADOS na etapa dos Exames de Saúde, realizada em 8-3-18, de acordo com o Edital nº DP-3/321/17, destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe.
Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecer às 13h30 do dia 16-3-18, na ESQT (Escola Superior de Sargentos), sito na Av. Condessa Elizabeth de Roxano, nº 750, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames Psicológicos.

NOME - R.G - INSCRIÇÃO
ALICE DE ALMEIDA SANTOS NEVES - 17160841-0 - 11557869
ALIFE ALVES TAVARES - 22017489-0 - 12236918
ALINE APARECIDA BIANCHI - 403685426-0 - 12622850
ALINE APARECIDA FERREIRA - 495053614-0 - 12870420
ALINE CARRELE - 40811761-8 - 11355719
ALINE CRISTINA BALDUINO VIEIRA - 422430961 - 12815659
ALINE CRISTINA BELLOMO PEREIRA - 04458059-8 - 13189549
ALINE CRISTINA DA SILVA - 47991255-5 - 11373970
ALINE DA SILVA ANASTACIO - 52211410-6 - 15864260
ALINE DE PAULA GUIDINE - MG15530196-0 - 14288630
ALINE DE SOUZA SALGADO - 21244491-0 - 14640732
ALINE DO CARMO MACHADO - 48603713-7 - 13243993
ALINE DOS SANTOS ROSOLEN - 41048861-6 - 14238837
ALINE LINA DA SILVA - 354721781-0 - 12208965
ALINE NOGUEIRA DE MACENO - 52442184-5 - 14107058
ALINE ROBERTA DA SILVA - 492981437-0 - 14931141
ALINE RODRIGUES DA SILVA - 155744619-0 - 14398931
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA - 48933267-5 - 16072022

ALINE SANTANA DA SILVA - 48327491-4 - 11966491
ALINE SANTOS DOMINGUES LIBERATO - 33559117-6 - 14252578
ALISON DA SILVA - 476351194-0 - 11487356
ALISON DOS SANTOS FRANCA - 489667041-0 - 14281678
ALISSA NASCIMENTO BOVO - 489025183-0 - 15822644
ALISSON ALMEIDA VASCONCELOS - 47824151-3 - 15186180
ALISSON APARECIDO FEIJO BEZERRA - 460169403-0 - 15584089
ALISSON CAMPOS DE SOUZA - 43323717-X - 15413381
ALISSON EMILIO KRUEGER - 9599554-3 - 12418323
ALISSON F V GOMES - 413905822-0 - 15590496
ALISSON GABRIEL DE MELLO - 40465176-1 - 11904488
ALISSON JEAN MAGALHÃES - 52383250-0 - 11672587
ALISSON LUIZ ALVES DA SILVA - 495016469-0 - 13511998
ALISSON NUNES FERREIRA - 471804794-0 - 14733285
ALISSON PATRICK SANTIAGO - 48954704-7 - 15593886
ALISSON RODRIGUES DA SILVA PEREIRA - 366390090-0 - 12895920
ALISSON TELLES RIBEIRO - 463294099-0 - 15707695
ALISSON WALLACE MOTA ZAYONS - 62072145-0 - 13826026
ALLAN DOS REIS OLIVEIRA MARTINS - 327799717-0 - 11933640
ALLAN FERNADES VIEIRA - 471159384-0 - 13230654

ALLAN FREITAS DA FONSECA - 21610451-3 - 13917633
ALLAN GARCIA FERREIRA - 70356610-0 - 12537346
ALLAN GUIMARAES MARQUES - 1309726060-0 - 14429284
ALLAN LOPES CARVALHO DA SILVA - 38985933-3 - 15572781
ALLAN MARON - 11927185-5 - 11931299
ALLAN MATOS CORREIA DE OLIVEIRA - 43144910-7 - 11527282
ALLAN RICHARD RODRIGUES GOMES DA SILVA - 426751140-0 - 14359499
ALLAN SANTOS FERREIRA - 476311913-0 - 13673360
ALLAN SILVEIRA CRAVEIRO - 44851855-7 - 15774465
ALLAN VINICIUS RODRIGUES MACHADO RIBEIRO - 55376100 - 15789360
ALLAN WANDERLEY FERREIRA GUIMARAES - 42724275-7 - 14236770
ALLAN WILLY PELLWITZ - 44944705-4 - 15950891
ALLEFF COSTA DE CARVALHO - 430320826-0 - 14918013
ALLINY ALMEIDA - 48424604-1 - 13571931
ALLYSON CAPUTO DOS SANTOS - 16868856-0 - 15098982
ALLYSON FRANCISCO VERAS DE MELO - 474049863-0 - 15948523

ALMIR ALCANTINI - 54315905-X - 15921255
ALMIR DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR - 48446681-1 - 15136752
ALMIR DOS SANTOS GONCALVES - 481562588-0 - 14790866
ALUISIO JOSE PINTO JUNIOR - 58228437-0 - 15629821
ALUISIO RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA - 482359985-0 - 15866386
ALVARO DE CARVALHO - 43226037-7 - 15980014
ALVARO DE OLIVEIRA ANDRADE - 48126341X-0 - 15583180
ALVARO MOREIRA FELIX DA SILVA - 48271608-3 - 11864125
ALVARO APARECIDO DIAS JUNIOR - 487768364-0 - 14877732
ALYSSON SOUZA SANTOS LUNA - 55270037-X - 14083744
ALYSSON ALVES DOS SANTOS - 18332204-0 - 12578320
ALYSSON DANILIO FARIA CARVALHO - 50792569-5 - 13363808
ALYSSON DE ALBUQUERQUE BATISTA - 244124491-0 - 12743577
ALYSSON MATHUEUS SILVA SALVINO - 432251406-0 - 15598349
AMANDA ALVES DE GODOY - 521865736-0 - 12465160
AMANDA BERRO CARDOSO - 47395200-2 - 15069672
AMANDA CAMILO MACHADO - 567543770-0 - 12148164
AMANDA CAROLINA ARCEMIO - 499459258-0 - 12689955
AMANDA CAROLINE FURTADO - 48.198.959-6 - 14432373
AMANDA CAROLINE ZANATA BRACHINI - 44181493-6 - 14333465
AMANDA CARVALHO DA PENHA - 448072245-0 - 11520540
AMANDA CARVALHO DE ALMEIDA - 426148034-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS - 45262689-4 - 12395544
AMANDA CRISTINA MARTINIANO DE OLIVEIRA - 44781557-X-0 - 15615515
AMANDA DA CRUZ LEAL - 48840195-1 - 15626253
AMANDA DA SILVA NASCIMENTO - 414071335-0 - 13470663
AMANDA DANIELY TOLEDO DE CARVALHO - 47108991-6 - 15565637
AMANDA DOS SANTOS DA SILVA - 49987490-0 - 13891693
AMANDA ESTER DE OLIVEIRA COSTA - 48925805-0 - 14348446
AMANDA FURLAN DANTAS - 544969443-0 - 15399540
AMANDA GOMES DE ALMEIDA - 35044558-0 - 12727601
AMANDA HELENA COSTA DE SOUZA - 44744444-0 - 11670088

1.4. ter estatura mínima, descalço e descoberto, de: 1.4. 1.155 cm (cento e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
1.5. haver recolhido a taxa de inscrição prevista neste Edital.
2. O candidato ao ingresso poderá apresentar tatuagem, exceto quando:
2.1. divulgar símbolo ou inscrição ofendendo valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;
2.2. fizer alusão a:
2.2.1. ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas ou que preque a violência ou a criminalidade;
2.2.2. discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem;
2.3. ideia ou ato libidinoso;
2.4. ideia ou ato ofensivo aos direitos humanos;
2.5. Os requisitos para inscrição descritos nos subitens 1.1 a 1.3 tomarão por base o período de inscrição no certame, previsto para 22 de março de 2018 a 19 de abril de 2018, e deverão ser comprovados mediante entrega dos documentos necessários na etapa do concurso público referente à Análise de Documentos.

3.1. o requisito descrito no subitem 1.4 será aferido na etapa dos Exames de Aptidão Física;
3.2. o cumprimento do requisito descrito no subitem 1.5 é

eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período para pagamento da taxa de inscrição ou por quaisquer outros meios não especificados neste Edital;

10.3. o agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições;

11. As 23h59 (horário de Brasília) de 19 de abril de 2018, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.

11.1. o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição estará disponível para impressão no site da Fundação VUNESP até o 1º dia útil subsequente ao encerramento do período das inscrições;

12. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido.

13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

14. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade será da Fundação VUNESP;

15. Não serão aceitos pedidos de inscrição, total ou parcial, de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto o previsto no próximo item deste Capítulo.

16. Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que cumulativamente atenda às seguintes requisitos:

16.1. seja estudante regularmente matriculado no ensino médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

16.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado;

17. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 16 deste Capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

17.1. acessar, no período das 10h00 de 22 de março de 2018 às 23h59 de 23 de março de 2018, "link" próprio da página do concurso – site www.vunesp.com.br;

17.2. preencher o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição;

17.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até o 1º dia útil subsequente do término do período da solicitação de redução da taxa de inscrição, por SEDEX ou Aviso de Recolhecimento (AR), para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 – São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Redução do valor da taxa de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Soldado PM de 2ª Classe" – SIGLA PMS 1801", juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

17.3.1. certidão ou declaração expedida por instituição pública ou privada de ensino comprovando a sua condição estudantil, cópia da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição pública ou privada de ensino ou por entidade de representação estudantil; e

17.3.2. declaração de desemprego, conforme "Anexo A", ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

18. A partir de 10 de abril de 2018, o candidato deverá consultar o Diário Oficial do Estado (<http://www.imprensaoficial.com.br>), o Portal de Concursos Públicos do Estado (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) ou a página eletrônica da Fundação VUNESP, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

18.1. o candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

18.2. o candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o "link" próprio na página do concurso da Fundação VUNESP, digitar seu CPF e realizar a efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, procedendo ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições;

19. O candidato que não efetivar o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

20. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

21. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

22. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento de todos os requisitos fixados neste Edital.

23. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site <http://www.vunesp.com.br>, na página do concurso público, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone: (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8h00 às 20h00.

24. O candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo.

25. Em caso de necessidade de condição especial para a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato deverá, até o 1º dia útil subsequente ao término do período das inscrições, fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Fundação VUNESP, por SEDEX ou Aviso de Recolhecimento (AR), ou ainda entregá-la na mesma localidade pessoalmente, em dias úteis, das 9h00 às 16h00, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca, CEP 05002-062, São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Prova/Condição Especial – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Soldado PM de 2ª Classe" – SIGLA PMS 1801".

25.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

25.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item 25 deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada, independentemente do motivo alegado.

26. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências por eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico.

27. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado poderá realizar pela internet acessando o site da Fundação VUNESP, na área do candidato.

27.1. as eventuais alterações cadastrais realizadas após 3 (três) dias do término do prazo para pagamento da taxa de inscrição não serão contempladas no comunicado de convocação para os Exames de Conhecimentos (Parte I e II), mas somente para as próximas fases do concurso.

28. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300, das 8h00 às 20h00, em dias úteis.

29. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (remessa por SEDEX) ou a data do protocolo de recebimento da Fundação VUNESP.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O ingresso na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no OPM, dará-se a partir do provimento no cargo inicial de Soldado PM de 2ª Classe, por meio de concurso público de Provas, composto das seguintes etapas:

1.1. Exames de Conhecimentos (Capítulos V a VIII), que serão divididos em:

1.1.1. Prova Objetiva (Parte II), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições e versará sobre o conteúdo programático constante no "Anexo B";

1.1.2. Prova Dissertativa (Parte III), de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato de produzir uma redação que atenda ao tema e ao gênero/tipo de texto propostos, além de seu domínio da norma culta da língua portuguesa e dos mecanismos de coesão e coerência textual;

1.2. Exames de Aptidão Física (Capítulo IX), de caráter eliminatório, visam avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer aos padrões exigidos para o cargo;

1.3. Exames de Saúde (Capítulo X), de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato;

1.4. Exames Psicológicos (Capítulo XI), de caráter eliminatório, visam identificar características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato ao perfil psicológico estabelecido para o cargo;

1.5. Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade (Capítulo XII), de caráter eliminatório, visa à apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, que seja social, moral, profissional, escolar, quanto à compatibilidade para o exercício do cargo;

1.6. Análise de documentos (Capítulo XIII), de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos e condições para ingresso.

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA – PARTE I E PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), correspondentes ao Ensino Médio, serão de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção.

1.1. A Prova Objetiva (Parte I) será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta, de acordo com o conteúdo programático constante do "Anexo B";

1.1.1. Língua Portuguesa e Interpretação de Texto - 18 (dezoito);

1.1.2. Matemática - 12 (doze);

1.1.3. Conhecimentos Gerais - 14 (catorze);

1.1.4. Noções Básicas de Informática - 8 (oito);

1.1.5. Noções de Administração Pública - 8 (oito);

1.2. A Prova Dissertativa (Parte II) será composta de uma redação, na qual se espera que o candidato produza uma dissertação em prosa na norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

2. A Prova Objetiva (Parte I) e a Prova Dissertativa (Parte II) serão aplicadas simultaneamente, e terão duração de 4 (quatro) horas.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. Os Exames de Conhecimentos (Partes I e II) possuem data prevista para realização em 03 de junho de 2018, no período da tarde.

2. Caso haja impossibilidade de aplicação da etapa nos municípios estabelecidos no subitem 6.3 do Capítulo III, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas havidas pelo candidato em função da aludida alteração.

3. A confirmação da data, do horário e das informações sobre local para a realização das provas será divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos e no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br. Não poderá alegar desconhecimento, recomendando-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, no período de 22 a 24 do mês de maio de 2018.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato:

5.1. deverá consultar a convocação no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I – Concursos;

5.2. poderá consultar o Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br);

5.3. poderá consultar a convocação subsidiariamente no site www.vunesp.com.br, ou contatar o Disque VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8h00 às 20h00;

6. Só será permitida a participação do candidato na data, horário e local constante da convocação para a etapa.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.

8. Eventualmente se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.1. nesta hipótese, poderá o candidato participar do concurso e realizar a etapa, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital devendo, no dia da etapa, preencher, datar e assinar, formulário específico;

8.2. esta inclusão será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

9.1. original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto, dentro do prazo de validade e que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (artigo 162, V, Lei 9.503/97), Passaporte, Identidade Funcional expedida pelas Polícias Militares, Polícias Civis ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial;

9.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar na convocação);

9.3. caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul, lápis preto e borracha.

10. Para efeito de identificação, não serão aceitos documentos sem foto, tais como Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº

9.503/97; Carteira de Estudante, Crachás e outros não previstos neste Edital;

11. Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início da realização da prova, não se admitindo a entrada do candidato que se apresentar após o horário da convocação.

12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a impossibilidade de realização ou conclusão da prova ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

13. O horário de início da etapa, propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação.

13.1. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo de prova, no qual os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

14. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

14.1. antes do início da prova o candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá:

14.1.1. desligá-lo;

14.1.2. retirar sua bateria (se possível);

14.1.3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);

14.1.4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonês, gorros ou similares, relógio e protetor auricular).

14.2. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);

14.3. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s).

15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

17. E reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar o detector de metais. O candidato que estiver portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será excluído do concurso público.

17.1. o candidato que for excluído, por qualquer motivo previsto neste Edital, deverá permanecer no local de provas até que se esgotar o tempo mínimo de permanência previsto no item 27 deste Capítulo.

18. Em caso de amamentação durante os Exames de Conhecimentos (Partes I e II), tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

18.1. o acompanhante receberá da Fundação VUNESP embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outro tipo de aparelho eletrônico;

18.2. no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

19. Excetuada o previsto no item anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a exclusão do candidato do concurso.

19.1. não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim, de acordo com o item 25 do Capítulo III deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado;

19.2. caso o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas, especificamente quanto à transferência das respostas, serão observados os seguintes procedimentos:

19.2.1. será designado um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado para esta finalidade;

19.2.2. o candidato deverá informar a alternativa escolhida na Prova Objetiva (Parte I) e, para a Prova Dissertativa (Parte II), ditar todo o seu texto ao fiscal, especificando oralmente sua redação, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação;

19.2.3. ao término das provas, constatando que a transcrição foi realizada corretamente pelo fiscal da Fundação VUNESP, o candidato assinara o respectivo termo de condição especial, o qual deverá ser entregue ao fiscal.

20. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no site da Fundação VUNESP em até 2 (dois) dias após a realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), em formulário específico.

21. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestado o serviço de provas.

22. No início das provas será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de realização deste procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predefinido por 3 (três) vezes.

23. No ato da realização dos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas personalizadas, na qual deverá conferir os seus dados pessoais, assinar no campo apropriado, ler as instruções constantes na capa do caderno, devendo observar os seguintes procedimentos:

23.1. o candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta (preferencialmente) ou azul;

23.2. a folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras;

23.3. não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

23.4. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas letras ópticas.

25. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

26. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato conferir e/ou corrigir a questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

27. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de aplicação depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração das provas, não podendo levar a folha de respostas e/ou caderno de questões, podendo levar consigo, o rascunho do gabarito para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Fundação VUNESP e preenchido pelo candidato, sendo que:

27.1. o caderno de questões da Prova Objetiva (Parte I) e da Prova Dissertativa (Parte II) estarão disponíveis no site da

Fundação VUNESP no dia seguinte da aplicação da prova, a partir das 14h00;

27.2. será de responsabilidade do candidato a conferência dos seus dados pessoais e o material recebido no início das provas, inclusive as instruções constantes na capa do caderno e da folha de respostas.

28. Para garantir a lisura do encerramento da etapa, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, e somente poderão sair juntos do recinto após assinatura do termo respectivo.

29. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, do entendimento de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

30. Será excluído do concurso público o candidato que nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II):

30.1. estiver utilizando ou portando, ainda que desligado, durante a realização das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou demais equipamentos indicados no item 14 do Capítulo IV;

30.2. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

30.3. comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

30.4. utilizar de meios ilícitos para executar a prova;

30.5. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

30.6. não devolver o material das provas fornecido pela Fundação VUNESP (folha de respostas/caderno de questões/caderno de redação);

30.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

30.8. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

30.9. não apresentar documento de identificação previsto no subitem 9.1 do Capítulo VI para a realização da prova.

31. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de aplicação da prova.

32. Se após a prova, for constatado que o candidato utilizou de processos ilícitos para sua realização, ou que tenha utilizado as disposições editalícias, sua prova será anulada e, em consequência, será excluído do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PROVA DISSERTATIVA – PARTE II)

1. A Prova Dissertativa (Parte II) será realizada no mesmo período da Prova Objetiva (Parte I), devendo o candidato administrar o tempo de realização das provas.

2. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo almejado e assinar no local reservado.

3. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção pela Banca Examinadora, não sendo permitida a interferência e a participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização das provas.

4. A prova deverá ser manuscrita e não poderá ser assinada, rubricada ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.

4.1. a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente exclusão do candidato do concurso.

5. Durante a Prova Dissertativa, não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final das provas, o candidato deverá entregar integralmente o caderno de redação ao fiscal da sala.

6. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o caderno de redação.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO DOS EXAMES DE CONHECIMENTOS (PARTES I E II)

1. A Prova Objetiva (Parte I) será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos de acordo com o conteúdo programático constante no "Anexo B".

3. Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas (Parte II) dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva (Parte I).

4. A Prova Dissertativa (Parte II) será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.1. na avaliação da Prova Dissertativa (Parte II), serão considerados os critérios a seguir:

4.1.1. tema: considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto; a prova completa o tema proposto e é suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero);

4.1.2. estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero). Avalia-se aqui como o candidato suscita sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlucção construída; por se tratar de uma dissertação, deve-se prezar pela objetividade, sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Será considerado aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto colista coletânea do texto); como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto;

4.1.3. expressão (coesão e modalidade): consideram-se neste item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

5. Será atribuída nota zero à redação que:

5.1. fugir ao tema e/ou gênero propostos;

- 5.3. estiver em branco;
- 5.4. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números ou palavras soltas);
- 5.5. for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- 5.6. apresentar letra ilegível ou incompreensível;
- 5.7. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- 5.8. apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- 5.9. for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.

- 5.10. apresentar formas propositais de anulação como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.
- 6. Observações importantes:

6.1. cada redação é avaliada por 2 (dois) examinadores independentes e quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da Banca Examinadora;

6.2. o espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo e em hipótese alguma será considerado na correção da Prova Dissertativa pela Banca Examinadora;

6.3. a nota do critério que avalia o tema do texto será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Portanto, qualquer elemento relacionado ao tema que esteja presente apenas no título não será considerado;

6.4. textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão;

6.5. As propostas de redação da Fundação Unesp apresentam uma coleção de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Textos compostos apenas por cópias desas textos motivadores receberão zero e textos em que seja identificada a predominância de trechos de cópia em relação a trechos autorais terão a nota final diminuída.

7. A classificação preliminar dos candidatos aprovados, em ordem decrescente, será obtida por meio da somatória de pontos obtidos nos Exames de Conhecimentos (Partes I e II), sendo convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público os 18.000 (dezoito mil) candidatos que obtiverem a melhor classificação.

8. Os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguir no concurso público, mesmo ultrapassando o limite previsto no item 7 deste Capítulo.

9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Portal de Concursos Públicos do Estado e também estará disponível subsidiariamente no endereço eletrônico www.unesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone.

10. O candidato aprovado e classificado na etapa dos Exames de Conhecimentos deverá apresentar-se para a realização dos Exames de Aptidão Física em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, lápis preto, caneta de tinta azul ou preta, ocasião em que receberá o cronograma das demais etapas do concurso.

CAPÍTULO IX – DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

1. A aplicação dos Exames de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade do Centro de Capacitação Profissional – “Escola de Educação Física” (CeCaP – EEf) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização dos Exames de Aptidão Física.

3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização dos Exames de Aptidão Física.

4. A candidato que não apresentar atestado obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

5. Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2 deste Capítulo, o candidato assinara termo de responsabilidade, conforme “Anexo C”, declarando-se responsável pela sua adequada condição de saúde para a participação nos Exames de Aptidão Física.

5.1. o candidato menor de 18 (dezoito) anos que não apresentar atestado médico só poderá realizar os exames de aptidão física mediante assinatura da autorização escrita entregue pelo coordenador no dia e local dos testes, de seu responsável ou representante legal;

5.1.1. na impossibilidade de comparecimento do responsável ou representante legal, no dia e local da etapa, o candidato deverá apresentar termo de responsabilidade e autorização para participação na prova com assinatura do responsável reconhecida em cartório por autenticidade e semelhança, conforme “Anexo C”;

6. O alongamento/aquecimento para a realização dos Exames de Aptidão Física será de responsabilidade do candidato.

7. Os casos de alteração de ordem psicológica ou fisiológica, ainda que temporários, que impeçam ou diminuam a capacidade de desempenho na realização dos testes, não poderão ser arguidos como motivo para alteração da data dos exames e não impactarão em tratamento diferenciado ao candidato.

8. O candidato deverá trazer, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corselete ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda tática, sendo recomendada às candidatas do sexo feminino a utilização de top esportivo só e camiseta.

9. O candidato poderá utilizar relógio, entretanto, não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos.

10. Ao início dos Exames de Aptidão Física será aferida a altura do candidato, a fim de comprovar o requisito exigido pelo subitem 1.4 do Capítulo II deste Edital.

11. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico (estadiômetro), devidamente aferido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM).

12. O candidato poderá ser submetido a uma segunda medição, no mesmo dia e na sequência da primeira, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

13. O candidato que não cumprir o requisito constante no subitem 1.4 do Capítulo II deste Edital, não realizará os testes dos Exames de Aptidão Física e será excluído do concurso público.

14. Os Exames de Aptidão Física, de caráter eliminatório, serão compostos, além da aferição de altura, pelas seguintes testes:

- 14.1. apoio de frente sobre o solo (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão de cotovelos), para o público feminino;
- 14.2. resistência abdominal, em decúbito dorsal (tipo remador);
- 14.3. corrida de 50 (cinquenta) metros;
- 14.4. corrida de 12 (doze) minutos.

15. Cada um dos testes previstos no item 14 deste Capítulo terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no “Anexo D”, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem os Exames de Aptidão Física que, caso não observadas, acarretarão na eliminação do candidato.

16. Para o candidato ser considerado apto nesta etapa, é necessário alcançar, no mínimo, a marca correspondente a 10 (dez) pontos em cada um dos testes e 201 (duzentos e um) pontos no somatório geral obtido nos 4 (quatro) testes.

17. O candidato que não obtiver o índice mínimo em determinado teste, conforme descrito no item 16 deste Capítulo, excetuada a prova de corrida de 12 minutos de que trata o subitem 14.4, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.

18. Os Exames de Aptidão Física serão realizados em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

19. Somente haverá repositório na execução dos testes desde nos casos elencados no item 17 deste Capítulo e na hipótese prevista no item 21 do Capítulo XVII deste Edital.

20. A Banca Examinadora responsável pelos Exames de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.

20.1. a Presidente do Concurso estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

21. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Exames de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas ao Centro Médico para subsidiar exames de saúde específicos.

CAPÍTULO X – DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os Exames de Saúde, de caráter eliminatório, serão realizados por Junta Médica do Centro Médico da Polícia Militar.

2. O candidato, após preencher um questionário sobre sua saúde, será submetido a exames médicos, odontológicos e toxicológicos;

3. Exames Médicos:

3.1. Exame Clínico Geral:

3.1.1. será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corporal (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m² (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de ciúncos (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias;

3.1.2. serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiopulmonar, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurologico, endócrino e cabeça/pescoço;

3.1.3. para tanto, os candidatos deverão trazer sunga, se do sexo masculino, e traje de banho de duas peças, se do sexo feminino;

3.1.4. as patologias que impliquem inaptidão do candidato constam no “Anexo E” do presente Edital;

3.1.5. o candidato que possuir cizatrizes (e) decorrentes (s) de acidentes, ferimentos (e) ou quemaduras, bem como de craniotomia e laminectomia, deverá apresentar laudo médico, histórico clínico e exames subsidiários e de imagens recentes no dia da realização dos Exames de Saúde, objetivando demonstrar que a(s) cizatrize(s) não impede(m) ou não dificultam(o) o exercício da função alusiva ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe ou a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

3.2. Exame Oftalmológico – será observada a Escala de SNELLER na acuidade visual;

3.2.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão de 1,0 (um) grau em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio) grau;

3.2.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) grau em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esférica ou cilíndrica;

3.2.3. observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um vírgula cinco) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), dismaturias e acromatopias em qualquer das suas variantes;

3.3. Exame Otorrinolaringológico – serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem:

- 3.3.1. cerúmen que impossibilite a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva (e) ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar;
- 3.3.2. distúrbios de equilíbrio;
- 3.3.3. cizatrizes de cirurgias otológicas que causem incapacidade funcional;
- 3.3.4. deformidades nasais congênitas ou adquiridas;
- 3.3.5. distrofia do esqueleto nasal;
- 3.3.6. desvio ou deformidades do septo nasal;
- 3.3.7. rinopatias e rinosinusopatias;
- 3.3.8. amigdalites crônicas;
- 3.3.9. doenças da laringe (inflatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas);
- 3.3.10. surdo-mudez, tartarudez e surdez;
- 3.3.11. deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faringe;
- 3.3.12. tumores benignos/malignos deste sistema;
- 3.3.4. serão permitidas tatuagens nos termos descritos no item 2 do Capítulo II deste Edital.

4. Exames Odontológicos:

4.1. ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonísticos;

4.2. poder ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

4.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda, não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

4.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação; não apresentar infiltrações e estar aceitável funcionalmente; se total, deverá restabelecer funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições estáveis.

5. Os Exames Toxicológicos poderão ser realizados ou repetidos a qualquer tempo, enquanto perdurar o concurso público.

6. A critério da Junta de Saúde, poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e ou avaliações especializadas;

7. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto na hipótese prevista no item 21 do Capítulo XVIII deste Edital.

8. Ao término da avaliação, será dada ciência ao candidato ou ao seu representante legal do resultado dos Exames de Saúde e, ao excluído, será divulgado o motivo da inaptidão, atendendo-se aos ditames da Médica Médica.

8.1. após a divulgação, o candidato assinará a sua ficha individual de avaliação, avaliada por si próprio.

CAPÍTULO XI – DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. - Os Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados pelo órgão de pessoal da Polícia Militar e terão a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo público pretendido, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme “Anexo F”;

2. - Os exames previstos no item anterior deverão obedecer aos ditames da ciência psicológica em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e com as técnicas reconhecidas pela comunidade científica, que orientam a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

3. - Os Exames Psicológicos serão realizados pela Banca Examinadora composta exclusivamente por profissionais com registro válido no CRP-SP.

4. - Os Exames Psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas.

5. - O perfil psicológico do cargo objeto do concurso público é constituído por um rol de características psicológicas necessárias à adaptação e desempenho adequado do cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

6. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

A Banca Examinadora procederá à análise conjunta qualitativa e quantitativa dos resultados de cada teste, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.

8. - O resultado final dos Exames Psicológicos será obtido a partir da análise final global do material produzido pelo candidato no transcrito desta etapa do concurso público, avaliando-se a compatibilidade de seu desempenho com as características do perfil psicológico estabelecido para o cargo a ser provido, em vigor na Instituição.

9. - A inaptidão nos Exames Psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções do cargo de Soldado PM de 2ª Classe.

10. Os motivos da inaptidão poderão ser conhecidos pelo próprio candidato, mediante comparecimento à Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento, situada na Avenida Centenária do Sul nº 250, 1º andar, sala 146, bairro do Cantão – São Paulo/SP, de segunda-feira a quinta-feira no horário das 9h00 às 12h00.

11. - O acesso à interpretação acerca dos motivos da inaptidão será facultado exclusivamente ao candidato, pessoalmente, mediante agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sem a necessidade de agendamento de entrevista administrativa.

11.1. - a entrevista devolutiva tem caráter exclusivamente informativo das razões da inaptidão do candidato, não constituindo nova avaliação psicológica para efeito de modificação do resultado emitido nesta etapa do concurso público;

11.2. - a realização da entrevista devolutiva será feita decorridos 30 (trinta) dias da publicação do resultado da etapa;

11.3. - não haverá novo agendamento de data e horário para a entrevista devolutiva ao candidato que faltar, salvo em caso de impedimento da Administração.

11.4. - A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA CONDTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá formulário próprio e colará em sua capa, 1 (uma) foto no tamanho 5x7 centímetros recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- 1.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- 1.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos Municípios em que residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- 1.3. Atestado de Antecedentes criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico www.poupampeto.sp.gov.br/);
- 1.4. Certidão, (documento exigido somente para quem é servidor público civil ou militar) expedido pelo órgão público em que está servindo, informando situação disciplinar;
- 1.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;
- 1.4.2. se respondeu ou já respondeu a processo disciplinar;
- 1.4.3. se respondeu ou já respondeu procedimento disciplinar;
- 1.4.4. punições sofridas;
- 1.5. Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar), expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
- 1.5.1. comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
- 1.5.2. se respondeu processo administrativo;
- 1.5.3. se respondeu processo disciplinar;
- 1.5.4. punições sofridas;
- 1.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
- 1.7. Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos à distância para educação básica de jovens e adultos (EaD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;
- 1.8. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão imediata e gratuita na Rua Boa Vista nº 62, Centro – São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito;
- 1.9. Certidão de Nascimento ou Casamento.

2. Esta etapa, realizada por órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida progressa e atual do candidato, em seus aspectos social, moral, profissional e escolar, impedindo que pessoa que não apresente boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

2.1. o candidato será responsável pela veracidade dos dados, fatos e documentos por ele apresentados durante as eta-

pas do concurso, de modo que irregularidades, inconsistência ou omissões constatadas impliquem sua reprovação e consequente eliminação do processo seletivo.

3. A etapa é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

4. A avaliação se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade e a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

5. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reproáveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão policial-militar, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses possíveis, de:

- 5.1. alcólatra ou alcoólico;
- 5.2. toxicômano ou drogadicto;
- 5.3. possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 5.4. possuidor de registro policial nas condições de averiguação, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 5.5. envolvido com a prática de contravenção penal;
- 5.6. envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- 5.7. envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;
- 5.8. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- 5.9. envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- 5.10. envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- 5.11. autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- 5.12. autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

5.13. pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

5.14. envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raças, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

5.15. possuidor de postura ou estilo de comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;

5.16. contumaz em cometer atos de indisciplina;

5.17. envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

5.18. possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

5.19. contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

5.20. histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

5.21. frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Polícia Militar;

5.22. possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

5.23. possuidor de certificado escolar indócil, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

5.24. possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

5.25. possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

5.26. demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

5.27. demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

5.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

5.29. possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

5.30. excluído ou licenciado a bom da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

5.31. inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

5.32. pessoa que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele dados no preenchimento do Formulário de Atualização de Dados;

6. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Polícia Militar, é uma das condições para a posse do candidato.

7. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, implicam a reprovação do candidato nesta etapa e sua consequente exclusão do certame.

8. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Polícia Militar, ele próprio identificará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à Instituição, cabendo à administração do concurso resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

9. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à administração do concurso, devendo anexar, nos casos em que houver uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

9.1. a obrigação descrita no item “9” deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que antecede sua nomeação ao cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua reprovação no certame.

CAPÍTULO XIII – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

1. Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à confirmação dos requisitos para a inscrição previstos nos subitens 1.1 ao 1.3 e comprovação das condições para a posse no cargo de Soldado PM de 2ª Classe previstos nos subitens 4.4

Dos Servidores Públicos; e Seção III - Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

3. Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Capítulo III - Da Segurança Pública.

2. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2.1. Título I - Dos Fundamentos do Estado.

2.2. Título II - Da Organização e dos Poderes: Capítulo I - Disposições Preliminares; e Capítulo III - Do Poder Executivo.

2.3. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo I - Da Administração Pública: Seção I - Disposições Gerais; artigos 111 a 114, e 115 "caput" e incisos I a X, XVII, XIX, XXIV, XXVI e XXVII; capítulo II - Dos Servidores Públicos do Estado: Seção I - Dos Servidores Públicos: Artigo 124 "caput"; e artigos 125 a 137; Seção II - Dos Servidores Públicos Militares; Capítulo III - Da Segurança Pública: Seção I - Disposições Gerais; Seção III - Da Polícia Militar.

2.4. Título VII - Da Ordem Social: Capítulo III - Da Educação, da Cultura e dos Esportes e Lazer: Seção I - Da Educação: artigos 237 a 249 e 251 a 258; Capítulo VII - Da Proteção Especial: Seção I - Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem, do Idoso e dos Portadores de Deficiência.

2.5. Título VIII - Disposições Constitucionais Gerais: artigos 284 a 291.

3. LEI Nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

4. LEI Nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

5. LEI COMPLEMENTAR Nº 893, de 09 de março de 2001 - Institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar - RDPM.

6. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008 - Institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica.

6.1. Capítulo I - Disposição Preliminar.

6.2. Capítulo II - Do Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários: Seção I - Disposições Gerais; Seção II - Do Ingresso; Seção III - Do Estágio Probatório; Seção IV - Da Jornada de Trabalho, dos Vencimentos e das Vantagens Pecuniárias; Seção VII - Da Progressão; Seção VIII - Da Promoção; Seção IX - Da Substituição.

6.3. Capítulo IV - Disposições Finais: artigos 34 a 36.

7. LEI FEDERAL Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação; e Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.

ANEXO C
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo D" do Edital nº DP-1/321/18. Declaro ainda isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do candidato
ANEXO D

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do candidato _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o candidato foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos Exames de Aptidão Física constantes no "Anexo D" do Edital nº DP-1/321/18. Declaro ainda isentar irrevocavelmente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o candidato venha a sofrer em decorrência de sua participação.

_____, de _____ de 2018.

Assinatura do responsável com firma reconhecida
ANEXO E

EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA
FORMAS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES QUE CONSTITUEM OS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA
(A) TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COVELOLOS) - PARA O PÚBLICO MASCULINO

O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância bicromática (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.

- teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!"; quando o candidato interrompe sua execução;

- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos e pés unidos;

- a movimentação e flexão de quadril ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(B) TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO, SOBRE O BANCO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COVELOLOS) - PARA O PÚBLICO FEMININO

A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância bicromática (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco suco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;

- teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de "Pare!" ou o teste será realizado por meio eletrônico;

- ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando a candidata interrompe sua execução;

- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

- a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta, joelhos estendidos, pés juntos, sem flexionar o quadril;

- a movimentação e flexão de quadril ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

- uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco suco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;

- caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(C) TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL

O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e apoiados ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retomando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.

- o candidato terá à sua disposição um colchonete, que será de uso opcional;

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Prepara!" "Atenção!" "Já!!!", e encerrado com a voz de comando: "Pare!". Ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de comando "Pare!", no momento em que o candidato interrompe sua execução, ou será realizada por meio eletrônico;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;

- a flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente;

- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo);

- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão;

(D) TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS

O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

- o teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!", ao comando "Já!!!" o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço empunhando uma bandeirinha, que se encontra estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada ou será realizada por meio eletrônico;

- não será autorizada o uso de bloco de partida para a largada;

- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

(E) TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em menos tempo do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotado pelo avaliador ao término do teste.

- teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador "Atenção!" "Já!!!". Ao comando "Já!!!" o avaliador acionará o cronômetro ou será realizada por meio eletrônico. Aos 10 (dez) minutos, será dado um sinal curto de apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;

- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

- o candidato que, após o apito de término do teste, continuar se deslocando para apontar a métrica percorrida, terá seu teste anulado e será excluído do certame.

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

14 - 24 - 9'00 - 1900 - 10

16 - 26 - 8'75 - 2000 - 20

18 - 28 - 8'50 - 2100 - 30

20 - 30 - 8'25 - 2200 - 40

22 - 32 - 8'00 - 2300 - 50

24 - 34 - 7'75 - 2400 - 60

26 - 36 - 7'50 - 2500 - 70

28 - 38 - 7'25 - 2600 - 80

30 - 40 - 7'00 - 2700 - 90

32 - 42 - 6'75 - 2800 - 100

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTES - PONTOS

Flexão e Abdominal Corrida Corrida

extensão 50m 12min

de cotovelos - (m)

16 - 18 - 10'25 - 1600 - 10

18 - 20 - 10'00 - 1700 - 20

20 - 22 - 9'75 - 1800 - 30

22 - 24 - 9'50 - 1900 - 40

24 - 26 - 9'25 - 2000 - 50

26 - 28 - 9'00 - 2100 - 60

28 - 30 - 8'75 - 2200 - 70

30 - 32 - 8'50 - 2300 - 80

32 - 34 - 8'25 - 2400 - 90

34 - 36 - 8'00 - 2500 - 100

Até 200 pontos - INAPTO

De 201 a 400 pontos - APTO

ANEXO E
EXAMES DE SAÚDE - PATOLOGIAS INCAPACITANTES QUE INDIQUEM INAPTIIDÃO

Inspeção Geral: Bócio, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos

das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça o difícil ou o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico.

Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de cirurgias de membros inferiores, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vascolar: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatisia funcional, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca). Distúrbios de qualquer natureza que impeçam ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças cardíacas: Arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abauxamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer órgão. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, pneumococcos, pneumonias, edema pulmonar. Afecções nefricas/supratricas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecciosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doentes dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e entorções primárias e/ou resuscitadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anorretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes icterícias. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminhos sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Polícia Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Doenças de pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidradenite, psoríase, vitiligo, pênis, impetigo, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial-milit

de Pessoal reinclui a candidata PRISCILA GODOI GONÇALVES ESPINDOLA, RG 45.757.856-0, INSC 9902221659, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-23/21/16, e a convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 23-3-18 e 2-4-18 às 08h00; bem como nos dias 25-4-18 e 2-5-18, às 08h00, para a realização das etapas da ANÁLISE DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP-150/312.1/18
Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Quarta Vara de Fazenda Pública de São Paulo que deferiu a tutela in totum do Mandado de Segurança, Processo nº 1039075-74.2017.8.26.0053, a Diretora de Pessoal reinclui o candidato BILAL MOHAMED RAHAL, RG 10.002.258-3, INSC 9903529849, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-23/21/16, e a convoca a comparecer no: Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa dos EXAMES PSICOLÓGICOS, em 23-3-18 e 2-4-18 às 08h00; bem como nos dias 25-4-18 e 2-5-18, às 08h00, para a realização das etapas da ANÁLISE DA CONDUITA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS.

Comunicado DP-152/312.2/18
A Diretora de Pessoal torna público o INDEFERIMENTO do recurso administrativo da candidata Aldenice Almeida Brito, RG 48.600.269-XSP, INSC 15220982, RP Nº 132018, de 07-3-18, inscrita no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-23/21/17, referente à etapa dos EXAMES DE SAÚDE. A motivação do resultado do recurso será disponibilizada para a consulta no site www.policmilitar.sp.gov.br no link "concursos".

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Centro de Cadastro e Registro de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 023/2013)

EDITAL CCP Nº 049 DE 9-3-2018
EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO (certidão de trânsito em julgado)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 2002/2012, publicada no DOE de 28.09.2012, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino), regido pelo Edital nº 023/2013 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 09.03.2013, retificado pelo Edital nº 049/2013, publicado no DOE de 18.04.2013 - à vista da certidão de trânsito em julgado datada de 29.11.2014, do SJ 4.6.1 - Serv. de Procs. da 2ª Câmara de Dir.Público, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que certifica o trânsito em julgado, em 29.11.2014, do acórdão de 07.10.2014, da referida 12ª Câmara, na Apelação nº 1002484-21.2014.8.26.0053, da Comarca de São Paulo/SP, em que é apelante o Sr. Rodrigo Daniel Monteiro Gaspar e apelada a Fazenda de São Paulo, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão: "negaram provimento ao recurso" - EXCLUI, deste Concurso Público, o candidato adiante nominado: NOME - DOCUMENTO

RONIGIO DANIEL MONTEIRO GASPAR - 232212211
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (SEXO MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 023/2013)

EDITAL CCP Nº 050 DE 9-3-2018
EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO (certidão de trânsito em julgado)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 2002/2012, publicada no DOE de 28.09.2012, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino), regido pelo Edital nº 023/2013 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 09.03.2013, retificado pelo Edital nº 049/2013, publicado no DOE de 18.04.2013 - à vista da certidão de trânsito em julgado datada de 12.07.2017, do SJ 4.6.1 - Serv. de Procs. da 12ª Câmara de Dir.Público, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que certifica o trânsito em julgado, em 07.07.2017, do acórdão de 19.05.2017, da referida 12ª Câmara, na Apelação nº 1001289-10.2015.8.26.0071, da Comarca de Bauru/SP, em que é apelante a Fazenda do Estado de São Paulo e apelado o Sr. Thiago Silva Yachel, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão: "Desnecessário ao recurso" - EXCLUI, deste Concurso Público, o candidato adiante nominado: NOME - DOCUMENTO

THIAGO SILVA YACHEL - 338102425-SP
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO FEMININO E MASCULINO) (ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 001/2013)

EDITAL CCP Nº 051 DE 9-3-2018
EXCLUI DAS INAPTAS NA 4ª FASE, BEM COMO DIVULGA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA (acórdão)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 202, de 27/09/2012, publicada no DOE de 28/09/2012, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo feminino e masculino), regido pelo Edital nº 001/2013 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 16/01/2013, retificado pelos Editais nº 018/2013 e nº 110/2013, publicados, respectivamente, no DOE de 28/02/2013 e de 21/08/2013 - à vista do acórdão de 29.11.2017, da 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação nº 1002650-07.2015.26.0445, da Comarca de Pindamonhangaba/SP, em que é apelante o Estado de São Paulo e apelada a Sra. Simone Fernandes Garcia, oportunidade em que foi proferida a decisão "negaram provimento ao recurso" - EXCLUI a candidata das INAPTAS na 4ª fase (Comprovação de Idoneidade e Conduita lhibada na Vida Pública e na Vida Privada e Investigação Social) divulgada por meio do Edital nº 035/2015, publicado no DOE de 14.03.2015, assim como RETIFICA o Edital nº 039/2015, publicado no DOE de 24.03.2015, e sua(s) posterior(es) alteração(ões), para incluí-la na respectiva classificação, ficando, em consequência, classificadas as demais candidatas a partir dessa posição. CLASSE - NOME - INSCRIÇÃO - DOCUMENTO - NOTA - SITUAÇÃO

815º - SIMONE FERNANDES GARCIA - 0123994 0 - 28223095 SP - 56,000 - Acórdão
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 6ª CHAMADA

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, representado pela Escola de Educação Permanente - EEP no uso de suas atribuições, torna pública a 6ª chamada de convocação para matrícula do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos Programas de Programa de Aperfeiçoamento Profissional na Área da Saúde - 2018.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
DATA: 12/03/2018
LOCAL: Escola de Educação Permanente - HCFMUSP
Rua: Dr. Ovidio Pires de Campos, 471 - Cerqueira César - São Paulo - SP

HORÁRIO: Das 9h às 11h30
PROGRAMA: METODOS DE DIAGNÓSTICOS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

CONVOCAÇÃO (5)
Analise Aguiar Ferraz Jamil Abrahão
PROGRAMA: FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATORIA
CONVOCAÇÃO (5)

Fernando Gusmão Camêes
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA
No ato da matrícula, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos originais e CÓPIA SIMPLES LEGÍVEL:

- 01 foto 3X4;
• Cédula de Identidade (RG);
• CPF (somente será aceito o cartão definitivo emitido pela receita federal e ativo, não será aceito o CPF em outro documento).

• Inscrição no Conselho Regional de São Paulo;
• Carteira de Vacinação atualizada com esquema de Vacinação: Tétano, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;
• PIS/PASEP OU NIT.

ÁREAS PROFISSIONAIS QUE NÃO TEM CONSELHO PROFISIONAL: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR:

- 01 foto 3X4;
• Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
• Cédula de Identidade (RG);
• CPF;

• Carteira de Vacinação atualizada com esquema de Vacinação: Tétano, Hepatite B, Tríplice Viral e Varicela;
• PIS/PASEP OU NIT.

ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA INDIVIDUAL NO BANCO DO BRASIL
• Cédula de Identidade (RG);
• CPF;

• Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone fixo dos últimos 3 meses). Caso o candidato não residir na atual residência, trazer comprovante de correspondência em seu nome.

PARA QUEM POSSUI A CONTA NO BANCO DO BRASIL
• Documento que contenha o número da agência e número da conta corrente.

TAXA DE MATRÍCULA
• No ato da matrícula, o candidato receberá boleto para pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais que, deverá ser efetuado no mesmo dia no atendimento da EEP em cartão ou em agência bancária.

OBSERVAÇÕES
• O não comparecimento do convocado ou a falta de qualquer documento na data da matrícula poderá implicar na sua exclusão do concurso, podendo ser convocado o próximo da lista.

• A partir da data do início do programa, que ocorrerá em 01/03/2018, o bolsista deverá assumir-lo até 08/03/2017. Se durante esse período não justificar sua ausência, perderá o direito à vaga, devendo ser convocado o próximo candidato da lista, respeitando-se a ordem de classificação.
São Paulo, 09 de março de 2018.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Ata do Registro de Preços nº: 1/2018
Processo HCRP nº: 10438/2017
Tendo a licitação acima sido homologada em 05/03/2018, publicado no D.O. em 09/03/2018 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 2
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA ISOTÔNICA BOMBA FLEXÍVEL 1000 ML EM APRESENTAÇÃO CONTENDO EMBALAGEM DE PROTEÇÃO (EM SOBRELAS ESTÉRIL) QUE GARANTA A ESTERILIDADE DA BOLSA (EMBALAGEM PRIMÁRIA) EM SEU AMBIENTE EXTERNO.

Unidade: UN
Empresa Vencedora: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
Preço unitário: R\$ 2,7200
Validade 12 meses

Ata do Registro de Preços nº: 1/2018
Processo HCRP nº: 10438/2017
Tendo a licitação acima sido homologada em 05/03/2018, publicado no D.O. em 09/03/2018 publicamos abaixo o extrato da Ata com os preços das primeiras classificadas.

Item 3
Descrição: GLICOSE AMPOLA, CONCENTRADA/DOSAGEM DE 50%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA DE 10 ML,VIA INTRAVENOSA.

Unidade: UN
Empresa Vencedora: SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA
Preço unitário: R\$ 0,1610
Validade 12 meses

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP Nº 2/2018
MÉDICO I - TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público o Gabarito das QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA da Prova OBJETIVA/DISERTATIVA do CONCURSO PÚBLICO acima, Processo HCRP nº 425/2018.

- Gabarito
1 - B
2 - D
3 - C
4 - B
5 - B
6 - D
7 - A
8 - D
9 - C
10 - A
*As questões com X foram anuladas

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIVESP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E SERVIÇOS DE APOIO

A Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2013, torna público que:

Os candidatos abaixo relacionados formalizaram a desistência definitiva de suas nomeações, acertando a perda do direito a contratação, nos termos do disposto no Capítulo XIV - Da Contratação, item 14.7 do Edital de Concurso Público nº 01/2013:
Função (405) DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TI - Classificação: 2º - Nome: EDIN CABRAL SANTANA - RG 30.591.832-1.

Função (406) DESIGNER GRÁFICO E DE INTERFACE - Classificação: 4º - Nome: MARCO AURÉLIO CASSON - RG 25.360.634-2.

Função (410) ESPECIALISTA EM SISTEMAS EDUCACIONAIS - Classificação: 2º - Nome: RENATO DE SOUSA PORTO GIULIOLI - RG 26.581.433-9.

Função (412) TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - Classificação: 7º - Nome: IAGO IMASATO KENJI - RG 44.368.187-9.

Função (413) TÉCNICO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Classificação: 2º - Nome: RENATO GALANTINI - RG 10.126.129-7.

Função (414) ESPECIALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL E SERVIÇOS DE APOIO
Fica convocado a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (405) DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TI - junto à UNIVESP. Classificação: 3º - Nome: ICARO LUIS DOS SANTOS NOLETO - RG 40.659.246-2.

O candidato acima convocado deverá comparecer, impreterivelmente, dia 13 de março de 2018, às 10 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: https://univesp.br/sites/58f650689226e9479d38201/assets/5a17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documtos.pdf. O não comparecimento do candidato na data estabelecida será considerado como desistência por parte do interessado.

Fica convocado a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (406) DESIGNER GRÁFICO E DE INTERFACE - junto à UNIVESP. Classificação: 5º - Nome: PEDRO HENRIQUE ALMEIDA BELEM - RG 35.204.024-5.

O candidato acima convocado deverá comparecer, impreterivelmente, dia 13 de março de 2018, às 10 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: https://univesp.br/sites/58f650689226e9479d38201/assets/5a17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documtos.pdf. O não comparecimento do candidato na data estabelecida será considerado como desistência por parte do interessado.

Fica convocado a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (410) ESPECIALISTA EM SISTEMAS EDUCACIONAIS - junto à UNIVESP. Classificação: 3º - Nome: DANIEL FERNANDO BOVOLENTA OVIGLI - RG 42.455.416-1.

O candidato acima convocado deverá comparecer, impreterivelmente, dia 13 de março de 2018, às 10 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: https://univesp.br/sites/58f650689226e9479d38201/assets/5a17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documtos.pdf. O não comparecimento do candidato na data estabelecida será considerado como desistência por parte do interessado.

Fica convocado a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (412) TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - junto à UNIVESP. Classificação: 11º - Nome: THALES TEMERLOGLOU DE ABREU - RG 46.040.338-2.

O candidato acima convocado deverá comparecer, impreterivelmente, dia 13 de março de 2018, às 10 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: https://univesp.br/sites/58f650689226e9479d38201/assets/5a17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documtos.pdf. O não comparecimento do candidato na data estabelecida será considerado como desistência por parte do interessado.

Fica convocado a comparecer à Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP o candidato classificado no Concurso Público, Edital de Abertura nº 01/2013, para preenchimento da função especificada: (413) TÉCNICO EM INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - junto à UNIVESP. Classificação: 3º - Nome: ADRIANO ALBERTO BORGES RAMOS - RG 44.072.819-8.

O candidato acima convocado deverá comparecer, impreterivelmente, dia 13 de março de 2018, às 10 horas, na sede da UNIVESP, localizada na Av. Professor Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Cidade Universitária - São Paulo - SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar os documentos solicitados no item 14.5 do edital de abertura, disponível no site: https://univesp.br/sites/58f650689226e9479d38201/assets/5a17db469226e075230168b/Contratacao_Relacao_Documtos.pdf. O não comparecimento do candidato na data estabelecida será considerado como desistência por parte do interessado.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI - JUNDIAÍ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEEETPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 00805/2017 DE 01/06/2017. PROCESSO Nº 003690/2017.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Vasco Antonio Venchiarutti, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

4. Componente curricular: Representação Técnica do Mobiliário I (Design de Interiores).
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/Nome/RG/Nota/Classificação Final

Graduado
02/4/Carolina Maria Bergamini de Lima/ 32.354.206-2/81.661/1
003/Patricia Braz Locatelli/34.967.630-3/76,00/2*
006/Bruna Calcilari Maciel Leme/48.556.709-x/65,00/3*
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/RG/Nota
016/20.373.026-4/25,33
017/24.691.085-9/00,00
Candidato(s) Aseute(s)
Nº de Inscrição/RG
002/47.865.249-5
004/47.637.762-6
008/9.375.249
009/22.378.914-8
010/25.371.731-9
011/45.559.659-1
013/24.874.041-4
015/35.589.348-4
018/34.874.041-4
023/46.721.768-3

9. Componente curricular: Ilustração no Projeto de Interiores II (Design de Interiores).
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/Nome/RG/Nota/Classificação Final
Graduado
010/Paula Anaruma Bueno Vermiglio/35.371.731-9/79,00/1*
019/ Ana Claudia do Nascimento Graciano/43.453.253-8/78,00/2*
024/ Carolina Maria Bergamini de Lima/32.354.206/75,00/3*
003/Patricia Braz Locatelli/ 34.967.630-3/65,00/4*
006/ Bruna Calcilari Maciel Leme/48.556.709-x/61,00/5*

Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/RG/Nota
016/20.373.026-4/20,66
Candidato(s) Aseute(s)
Nº de Inscrição/RG
002/47.865.249-5
005/32.881.470-2
008/9.375.249
011/45.559.659-1
013/24.874.041-4
015/35.589.348-4
017/24.691.085-9
018/34.874.041-4
023/46.721.768-3

ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI - JUNDIAÍ
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEEETPS Nº 1/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 00805/2017 DE 01/06/2017. PROCESSO Nº 003690/2017.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor de Escola Técnica da ETEC Vasco Antonio Venchiarutti, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

3. Componente curricular: Estudo e Aplicação dos Materiais e Revestimentos no Design de Interiores (Design de Interiores).
Candidato(s) Aprovado(s)
Nº de Inscrição/Nome/RG/Nota/Classificação Final
Graduado

003/Patricia Braz Locatelli/ 34.967.630-3/76,00/1*
022/Gabriel Medeiros dos Santos/47.887.219-7/75,00/2*
02/2/Paula Aleksa Bianchi/ 47.865.249-5/68,00/3*
006/ Bruna Calcilari Maciel Leme/48.556.709-x/53,30/4*
Candidato(s) não Aprovado(s)
Nº de Inscrição/RG/Nota
017/24.691.085-9/38,70
021/54.873.727-0/36,30

Candidato(s) Aseute(s)
Nº de Inscrição/RG
001/48.965.516-6
004/47.637.762-6
005/32.881.470-2
007/48.233.352-2
009/22.378.914-8
010/25.371.731-9
011/45.559.659-1
015/35.589.348-4
016/20.373.026-4
018/34.874.041-4
020/17.531.856-6

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES - SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEEETPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 010/2017 DE 23/08/2017 - PROCESSO Nº 003690/2017.

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 5
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, considerando a ocorrência de aulas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para escolha de aulas, nos dias e horário indicados.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a preferência de titulação e a ordem de classificação final, respeitando o disposto no item 6, do inciso VII do Comunicado CEEETPS Nº 1/2009. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente e/ou componente constante de um grupo de componentes curriculares que se inscreveu e obteve êxito, exceto na situação prevista no subitem 7.10, do mesmo inciso, com alterações introduzidas pelo Comunicado CEEETPS Nº 5, de 29/09/2010 no DOE de 30.10.2010. Escolhidas e atribuídas as aulas o candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á para o início do processo o disposto no item 9 do inciso VII do Comunicado CEEETPS Nº 1/2009.

Local: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES
Endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO,400
Bairro: BAEIA TERES
Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO
Telefone: (11) 41231.42 e-mail: E010ADM@CPS.SP.GOV.BR
WWW.ETECGOV.COM.BR

COMPONENTE CURRICULAR: 2 - BIOLOGIA (BASE NACIONAL COMUM ETIM/ENSINO MÉDIO - BNC / P)
Nº AULAS: 16, 00 - AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EMPREGO EMEREM EM CONFIANÇA PERÍODO DAS AULAS: DIURNO LICENCIADO

NOME/RG/CPF/CLASSIFICAÇÃO FINAL
DIEGO CIEMI / 47.962.338-7 / 389,438.618-50 / 3º

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEEETPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.
AVISO Nº 01/2017 DE 29/12/2017 - PROCESSO Nº 5214/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARAÚHA, considerando a ocorrência de aulas, CON-

AVISO Nº 010/2017 DE 29/12/2017 - PROCESSO Nº 5214/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARAÚHA, considerando a ocorrência de aulas, CON-

AVISO Nº 010/2017 DE 29/12/2017 - PROCESSO Nº 5214/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARAÚHA, considerando a ocorrência de aulas, CON-

AVISO Nº 010/2017 DE 29/12/2017 - PROCESSO Nº 5214/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARAÚHA, considerando a ocorrência de aulas, CON-

AVISO Nº 010/2017 DE 29/12/2017 - PROCESSO Nº 5214/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 2
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAMARGO ARAÚHA, considerando a ocorrência de aulas, CON-

AVISO Nº 010/2017 DE 29/12/2017 - PROCESSO Nº 5214/2017